

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
 Antônio Jorge de Oliveira Birne
 Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 105/2018: O presente Contrato, resultante da Tomada de Preços – Nº 009/2018, nos termos do Processo Administrativo – Nº 06573/2018, tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Reforma dos Campos de Areia Branca, Portão e do Parque Santa Rita no município de Lauro de Freitas/Ba, Conforme Planilhas, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02620/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1100.2231.33903900.24

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: AJL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 01.922.168/0001-17, sediada na Rua Santa Bernadete, 276, Centro, Camaçari/BA, CEP: 42.800-030, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

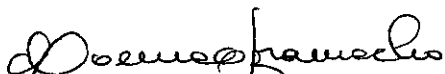
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 08 (oito) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 01/11/2021, utilizando o saldo contratual remanescente, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições e preços contratados, na forma da planilha anexa ao processo supra e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, legendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 01 de março de 2021.


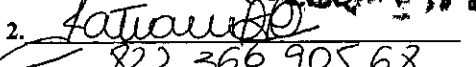

 MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
 Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
 Sr. Roque Fagundes Neto – Secretário


 AJL CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA

AJL CONSTRUÇÕES LTDA
 Judite N. Lucciola - CREA 46217/D
 Sócia - Administradora

TESTEMUNHAS:

- 
- 
 822 366 905 68


 RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
 Procurador do Município
 Lauro de Freitas/BA